



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 19/96

Revoga item do parágrafo único, do Art. 134, da Lei Municipal nº 4.356, de 23 de dezembro de 1992.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

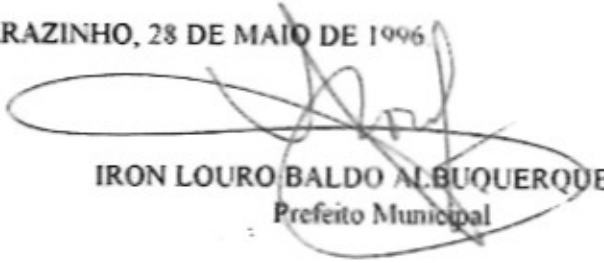
FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogado o item 1, do parágrafo único, do Art. 134, da Lei Municipal nº 4.356/92, ficando reenumerados os subsequentes (2, 3 e 4), para, respectivamente, 1, 2 e 3.

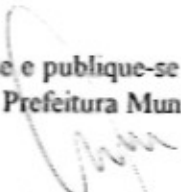
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE MAIO DE 1996


IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:


JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário Municipal da
Administração

mef